

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – METRÔ-DF
UASG 925046 - Pregão 90014/2024 - COMPRASNET

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria independente com execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), relativo ao exercício social de 2024, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, restando vencedora a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ: 40.184.046/0001-22, ao valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00004409/2024-68, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 2141-5776.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2024

PROCESSO: 00400-00075419/2023-34. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. OBJETO: O uso da área pública, com aproximadamente 2m2, localizada na ESTRADA CONTORNO DE TAGUATINGA/GAMA, KM 03, UNIRE, RECANTO DAS EMAS - DF - CEP 72667500, que se destina única e exclusivamente a instalação de uma máquina de auto-atendimento do BRB - Banco de Brasília/SA. VALOR: Fica dispensado o pagamento do preço público de ocupação, haja vista tratar-se de cessão de uso a título não oneroso. VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 60 meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ, na qualidade de Diretora Executiva de Pessoas.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2016-SECRIA - SIGGO Nº 33798

PROCESSO: 0417-001361/2015. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X MARIA LUIZA FERREIRA LIMA MANSUR. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses. Reajustar o valor do contrato no percentual de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), passando este de R\$ 4.231,33 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), para R\$ 4.397,44 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.397,44 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 52.769,28 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 17.589,76 (dezesete mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00107, emitida em 22/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE00878, emitida em 25/07/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de setembro de 2024 a 09 de setembro de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA LUIZA FERREIRA LIMA MANSUR, na qualidade de Proprietária.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 06/2023-SEJUS - SIGGO Nº 048399

PROCESSO: 00400-00010630/2023-10. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X UATUMÁ TURISMO E EVENTOS LTDA, representada por Tereza Cristina Bulbol Abrahão. OBJETO: A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2023-SEJUS. EMBASAMENTO LEGAL: O art. 79, inciso II e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e da Cláusula

Décima Quarta do referido Contrato. VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência em 08/11/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024. ASSINATURA: Pelo Distrito Federal: Jaime Santana de Sousa, na qualidade de Secretário-executivo de Justiça e Cidadania. Pela Contratada: Tereza Cristina Bulbol Abrahão, na qualidade de Proprietária".

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912470803

Processo: 00400-00032901/2019-01. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses compreendendo o período de 15/09/2024 até 15/09/2025. VALOR: R\$ 50.924,31 (cinquenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 1.492.425,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00911, emitida em 06/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e FABIANO SANTANA PIRES REIS, na qualidade de Representantes Legais.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA DO EDITAL Nº 52, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO ELEITORAL DE ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL - MANDATO 2024/2026

No edital nº 52, de 4 de outubro de 2024, referente ao processo eleitoral de Organizações da Sociedade Civil - mandato 2024/2026, ONDE SE LÊ:

1. DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS COMO CANDIDATAS E ELEITORAS

1.1. Em ordem alfabética: ACONCHEGO GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA; ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS; ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL; AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - PROMOVIDA; ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL – ASSIM; ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA – CEAL-LP; CASA DE ISMAEL LAR DA CRIANÇA; CONSELHO DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DF; ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO; INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE; INSTITUTO ACOLHE; PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA; INSTITUTO CARINHO; INSTITUTO PROEJA; ILEM - INSTITUTO LEONARDO MURIALDO; INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO; INSTITUTO RESOLVE; INSTITUTO FUTURO E AÇÃO; INSTITUTO DE LUZ - IEL; ; INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA – ICIPE; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO DISTRITO FEDERAL - SINTIBREF; SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DF; INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL; SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DO GDF-SINDSASC; OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA - OSGEFIC; TRANSFORMA VIDAS AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS; VISÃO SOCIAL.

2. DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS APENAS COMO ELEITORAS

2.1 Em ordem alfabética: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTE DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED; ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DF; ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ; ASSOCIAÇÃO TOQUE DE FÉ; BERÇO DA CIDADANIA; ASSOCIAÇÃO GENESIS DE QUALIFICAÇÃO - AGQ; ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA; ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS ARTESÕES E EXPOSITORES DE ARTESANATO DE TAGUATINGA/CEILÂNDIA; ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA; ASSOCIAÇÃO LAR INFANTIL CHICO XAVIER; CÁRITAS; ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA; ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE; CENTRO SOCIAL FORMAR; CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER; CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA; CENTRO SOCIAL FORMAR; EVOLUÇÃO; INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS; INSTITUTO COMUNIDADE - ICEC; INSTITUTO TOCAR; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO; INSTITUTO INTEGRIDADE; INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO; INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV; LAR DE SÃO JOSÉ; LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA; PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DE ESPERANÇA - PASES; SÃO

SEBASTIÃO ESPORTE CLUBE; SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO SEMENTE DE LUZ; SOCIEDADE DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO; TRANSFORME AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS; VILA DO PEQUENINO JESUS;

3 DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INABILITADAS
3.1. Em ordem alfabética: AMPARE; ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E EXPOSITORES; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUTERANA CANTINHO DO GIRASSOL - CENTRO SOCIAL LUTERANO CANTINHO DO GIRASSOL; ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA - ATBR; ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E INQUILINOS; CASA DO CANDANGO; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTISMO; CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA; CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DA JUVENTUDE - VIDA E JUVENTUDE; CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER; CRECHE PINGO DE OURO; INSTITUTO MÚLTIPLAS ATIVIDADES SOCIAIS - IMAS; GRUPO ESCOTEIRO DE ÁGUAS CLARAS; INSTITUTO RECICLANDO O FUTURO; INSTITUTO ABRACÃO SOLIDÁRIO; INSTITUTO RECICLANDO OS SONS; INSTITUTO DOANDO VIDA POR RAFA E CLARA; INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE; INSTITUTO MÚLTIPLAS ATIVIDADES SOCIAIS; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTES POPULARES; NOVA ACRÓPOLE; OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI; OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASISCIEDADE.

LEIA-SE:

1. DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS COMO CANDIDATAS E ELEITORAS

1.1. Em ordem alfabética: ACONCHEGO GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA; ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS; ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL; AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - PROMOVIDA; ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL - ASSIM; ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL-LP; CASA DE ISMAEL LAR DA CRIANÇA; CONSELHO DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DF; ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO; INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE; INSTITUTO ACOLHE; PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA; INSTITUTO DO CARINHO; INSTITUTO PROEZA; ILEM - INSTITUTO LEONARDO MURIALDO; INSTITUTO RESOLVE; INSTITUTO FUTURO E AÇÃO; INSTITUTO ESPÍRITO DE LUZ - IEL; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO DISTRITO FEDERAL - SINTIBREF; SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DF; INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL; SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DO GDF-SINDSASC; OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA - OSGEFIC; TRANSFORMA VIDAS AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS; VISÃO SOCIAL.

2. DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS APENAS COMO ELEITORAS

2.1 Em ordem alfabética: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTE DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED; ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DF; ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ; ASSOCIAÇÃO TOQUE DE FÉ; INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO - BERÇO DA CIDADANIA; ASSOCIAÇÃO GENESIS DE QUALIFICAÇÃO - AGQ; ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA; ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA - VIVER; ASSOCIAÇÃO LAR INFANTIL CHICO XAVIER; CARITAS ARQUIODICESANA DE BRASÍLIA-DF; ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA; ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE; CENTRO SOCIAL FORMAR; CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA; ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EVOLUÇÃO; INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS; INSTITUTO COMUNIDADE - EDUCAÇÃO E CIDADANIA (ICEC); INSTITUTO TOCAR; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO; INSTITUTO INTEGRIDADE; INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO; INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV; LAR DE SÃO JOSÉ; LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA; PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DE ESPERANÇA - PASES; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SÃO SEBASTIÃO ESPORTE CLUBE; SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO SEMENTE DE LUZ; SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO; TRANSFORME AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS; VILA DO PEQUENINO JESUS;

3 DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INABILITADAS
3.1. Em ordem alfabética: ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE; ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS ARTESÕES E EXPOSITORES DE ARTESANATO DE TAGUATINGA/CEILÂNDIA DISTRITO FEDERAL; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUTERANA CANTINHO

DO GIRASSOL; ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA EM SÃO SEBASTIÃO - ATBR; ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS TRABALHADORES E INQUILINOS DO SETOR M NORTE DE TAGUATINGA CEILÂNDIA DISTRITO FEDERAL - AHTRIMIC-DF; CASA DO CANDANGO; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTISMO, COMPORTAMENTO E INTERVENÇÃO - ABRACI/DF; CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA - CSCTA; CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DA JUVENTUDE - VIDA E JUVENTUDE; CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER; INSTITUTO E CRECHE PINGO DE OURO; INSTITUTO MÚLTIPLAS ATIVIDADES SOCIAIS - IMAS; GRUPO ESCOTEIRO DE ÁGUAS CLARAS - 40/DF; INSTITUTO RECICLANDO O FUTURO; INSTITUTO ABRACÃO SOLIDÁRIO; INSTITUTO RECICLANDO SONS - INCLUSÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; INSTITUTO DOANDO VIDA POR RAFA E CLARA; INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP; ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE - NOVA ACRÓPOLE; OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI; OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASISCIEDADE.

Ficam inalteradas as demais disposições do Edital nº 52, de 4 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente do CDCA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - FUNAP/DF

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.428.344/0001-06, para capacitação de 4 (quatro) servidores no curso: o EFD-REINF/E-SOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMP WEB DARF e GRFGTS - TEORIA E PRÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a ser realizado em Brasília, no período de 07 a 11/12/2024, no valor total de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais), com fulcro no art. 74, III, "f", da lei 14.133/2021, conforme Processo nº 00056-00004438/2024-05, Parecer Referencial nº 460/2024-PROCAD/PDGF (152571177), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (152745653).

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva

FUNAP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 021/2021 - SODF

PROCESSO Nº 00110-00001868/2020-03 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002953/2021-61 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO TECHNE-UF, CNPJ nº 43.552.590/0001-78, composto pelas empresas: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA (empresa líder), CNPJ nº 00.507.946/0001-49, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1.368, Sala 904, Bairro da Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-330 e UFC ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 32.690.778/0001-66, com sede na Cidade de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia, na Rua Damião Gomes de Melo, nº 39, Lotes Ns 12, 13 e 14, Quadra F000 - Loteamento Pedrinhas, Centro, CEP 42.702-790. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, e dos documentos e justificativas integrantes do Processo 00110-00002953/2021-61, o presente aditamento tem por finalidade promover a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA - Do valor, subitem 5.3.2, do Contrato nº 021/2021 - SODF, celebrado em 01/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 05/10/2021, que tem por objeto contratação de empresa, para a revisão e readequação dos Projetos Executivos de drenagem no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina - RA PLAN, pela SODF, no Distrito Federal, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 008/2020 - DECOMP/DA. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUINTA - Do valor, do Contrato nº 021/2021 - SODF, publicado no DODF nº 188, de 05/10/2021, nos termos da Nota Jurídica Nº 137/2024 - SODF/AJL (148024686). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "...5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data da apresentação da proposta, aplicando-se o índice INCC - Índice Nacional da Construção Civil da FGV - Coluna 18, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; e...", LEIA-SE: "...5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano,